ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

O MUNÍCIPIO DE SALTO GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n° 46.211.686/0001-60, por intermédio do Sr. MÁRIO LUCIANO ROSA, seu Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais, doravante denominado CONTRATANTE, e o fornecedor XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº XX, sediado na Rua/ Av. XX, nº XX, bairro XX, na Cidade de XX, Estado de XX, CEP XX, de e-mail <XX> e telefone XX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XX, de CPF nº XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Processo Administrativo nº 058/2026, de acordo com a(s) classificação(ões) por ele alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento às necessidades da Divisão de Recursos Humanos do Município de Salto Grande/SP, abrangendo a elaboração de Análise Ergonômica Preliminar (AEP), realização de exames clínicos ocupacionais (ASO), exames complementares e disponibilização presencial semanal de Médico do Trabalho e assistente (Lote Único – 04 itens), conforme consta no Item 1.1 do Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação Pública nº 13/2026, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço contratado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	AEP (Análise Ergonômica Preliminar contemplando os riscos psicossociais, conforme NR-17).	UN	550		
	02	Exames Clínicos (ASO) – Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao	UN	1.650		

		Trabalho, Mudança de Função e Anamnese em Geral.				
	03	Exames Complementares (específicos por função/cargo de acordo com o PCMSO, realizados em laboratórios ou clínicas credenciados).	UN	1.100		
	04	Atendimento presencial do Médico do Trabalho e assistente no Município (UBS Cidinha Leite ou outro local indicado), mínimo 1x na semana com duração mínima de 1 hora.	MENSAL	12		
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE ÚNICO (R$):						**R$**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A forma de execução do presente contrato está detalhada no Item 14 do Edital e no Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº 13/2026, compreendendo:

1.2.1. Realização dos exames clínicos ocupacionais (ASO) e atendimento presencial semanal do Médico do Trabalho e assistente (mínimo de 01 vez por semana, com duração mínima de 01 hora) nas dependências da UBS Cidinha Leite ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, mediante agendamento prévio da Divisão de Recursos Humanos;

1.2.2. Elaboração de Análise Ergonômica Preliminar (AEP), contemplando os riscos ergonômicos e psicossociais (aspectos físicos, cognitivos e organizacionais), mediante visita técnica aos locais de trabalho e análise dos cargos, resultando em relatório técnico em conformidade com a NR-17;

1.2.3. Realização dos exames complementares previstos no PCMSO ou solicitados pelo Médico do Trabalho em laboratórios ou clínicas devidamente credenciados pela Contratada.

1.3. A exigência de garantia contratual, bem como suas condições, modalidades, percentual e forma de prestação, quando cabível, observará o disposto no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 00.000,00** (_____), a serem pagos seguindo os prazos e condições especificados no Termo de Referência, em conta bancária da contratada, a saber:

INSTITUIÇÃO:
AGÊNCIA:
CONTA:

2.2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

2.3 O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o objeto contratado, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

2.4 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificas constantes nos orçamentos vigentes:

Ficha 0262
02.00.00 – Prefeitura Municipal
00.00.00 – Dep.
00.000.0000.0000 –
0.0.00.00.00 –
00 – Tesouro

2.5 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.6 A liquidação da despesa será realizada após a execução do objeto, mediante verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais e do Termo de Referência, no prazo previsto na legislação e nas normas internas aplicáveis.

2.7 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular do documento fiscal, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 00/00/2026 (inclusive) a 00/00/2027, data de Emissão do Contrato, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os prazos de execução, recebimento e medição estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 DA CONTRATADA:

4.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato Administrativo;

4.1.2 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

4.1.3 A prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a Proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor (incluindo as normas regulamentadoras NR-1, NR-7, NR-9 e NR-17);

4.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços;

4.1.5 Manter, durante a vigência do instrumento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.1.6 Estender aos contratos objeto do processo os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

4.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado;

4.1.8 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza tributária, previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como fretes, seguros emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

4.1.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.1.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

4.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.13 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

4.2 DA CONTRATANTE:

4.2.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao serviço contratado;

4.2.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo e no Contrato;

4.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

4.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado pela Contratada fora das especificações do contrato;

4.2.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

4.2.7 Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e

4.2.8 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

5.1 Pelo descumprimento do presente contrato, aplicam-se as sanções dispostas no Item 12 do Edital e no Termo de Referência – Pregão Eletrônico Nº 13/2026, parte integrante deste instrumento, bem como as previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6.1 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sexta deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

6.2 A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

7.1 Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/2021, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO:

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante designará como gestor deste contrato o Sr. _____, Diretor do Departamento Municipal _____, e para executar a fiscalização deste contrato o Sr. _____, _____, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

9.2 Os detalhes do modelo de gestão estão presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 Será competente o Foro da Comarca de Ourinhos, São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, abaixo indicadas.

Salto Grande/SP, 00 de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado pelo Sr. MÁRIO LUCIANO ROSA.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026.

OBJETO:

_____
_____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2021 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande/SP, 00 de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, POR SER ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE POR ELA:

Nome: Mário Luciano Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEL:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Contrato
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) – Conforme art. 2º, inciso III das Instruções nº 01/2020 do TCE-SP.